



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EDITAL Nº 001/2019**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA COM VISTAS AO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução nº 001, de 30 de dezembro de 2014, e ao que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 424/2009 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Paço do Lumiar–PCCRM), torna pública a realização de Processo de Seleção Interna com vistas ao provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Educação Básica com lotação no âmbito da SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo para subsidiar a escolha do provimento da função de Diretor e Diretor Adjunto da Rede Pública Municipal de Educação será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.

**1.2.** Em apoio à realização do Processo Seletivo Interno para subsidiar o provimento da função de Diretor e Diretor Adjunto, será constituída uma Comissão conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação/PME Lei nº 637/2014 e regulamentada por Portarias da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.

**1.3.** O Processo Seletivo para a escolha de Diretor e Diretor Adjunto destina-se à seleção de **servidor efetivo**, integrante do quadro de professores, conforme critérios técnicos estabelecidos na Lei 424/2009 e PME Lei nº 637 de 15 de Dezembro de 2014, com prazo de exercício de 02 (dois) anos letivos, conforme calendário anual da Rede Municipal de Ensino, podendo ser prorrogado por até mais um ano letivo, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante avaliação de desempenho.

**1.4.** Os candidatos selecionados para ocupar as funções de Diretor e Diretor Adjunto cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais diurnas e/ou noturna (anexo VII).



## **2. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**O Processo de Seleção Interna constará de 3 (Três) Etapas**

- 2.1. Etapa I – Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva e Discursiva** – de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Etapa II – Plano de Gestão Escolar (entrega e apresentação)** – de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.3. Etapa III – Análise de Títulos** – de caráter apenas classificatório.
- 2.4.** O Cronograma Geral do Processo Seletivo para subsidiar o provimento da função de Diretor e Diretor Adjunto é o constante do Anexo I deste Edital.
- 2.5.** A ficha de Inscrição anexo II e demais declarações constam nos Anexos deste Edital.
- 2.6.** O Requerimento para Atendimento Especial para a realização das provas consta do Anexo III deste Edital.
- 2.7.** As Diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar constam do Anexo IV deste Edital.
- 2.8.** O requerimento para interposição de recursos consta do Anexo VIII deste Edital.
- 2.10** O quadro contendo os Títulos aceitos e a distribuição dos pontos desses títulos constam do Anexo V deste Edital.

## **3. DA COMISSÃO**

- 3.1** A Comissão – será composta por membros designados por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar e terá as seguintes atribuições:
  - a) orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das Etapas do Processo Seletivo para subsidiar o provimento da função pública de Diretor e Diretor Adjunto;
  - b) preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar;
  - c) receber, analisar e avaliar os Planos de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

d) coordenar e orientar todas as demais atividades necessárias para a execução das etapas que compõem este Processo de seleção.

#### **4 DOS REQUISITOS**

**4.1** Para participar do Processo Seletivo para o provimento da função pública de Diretor e Diretor Adjunto que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I. ser **servidor efetivo** do município de Paço do Lumiar, ocupante do cargo de Professor com habilitação em nível superior, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Paço do Lumiar, de que trata a Lei 424, de 29 de dezembro de 2009;

II. ter, no mínimo, 2 (anos) anos de experiência docente;

III. ter disponibilidade para dedicação de 40 horas para à função pretendida.

**4.2** Apresentar, no momento da inscrição, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

4.2.1 documento original de identidade - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade com foto;

4.2.2 contracheque dos últimos três meses do cargo de Professor;

4.2.3 diploma ou certidão de conclusão de cursos de graduação em licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;

4.2.4 declaração ou certidão de exercício de 2 (dois) anos de experiência docente emitida por autoridade competente.

4.2.5 Não ter sofrido pena de advertência ou suspensão nos últimos 03 (três) anos de efetivo exercício contados até o dia imediatamente anterior à data de inscrição no processo seletivo interno;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

4.2.6 Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade escolar, na hipótese de ter exercido função de direção escolar ou assemelhado em anos anteriores.

4.2.7 certidão negativa de antecedentes criminais;

4.2.8 Declaração de **não** acúmulo de cargo público.

## **5. DA DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E GRATIFICAÇÃO DO CARGO.**

**5.1 Função:** Diretor e Diretor Adjunto de Unidade Escolar

**5.2 Descrição Sumária:** Articular toda a equipe e comunidade escolar para o planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

**5.3 Principais atribuições:**

5.3.1 Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela Secretaria Municipal de Educação e pelo MEC;

5.3.2 propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários, a preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço; utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;

5.3.3 colaborar com a segurança dos alunos na unidade escolar;

5.3.4 assegurar a integridade dos documentos e atualização das informações dos docentes e discentes;

5.3.5 estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;

5.3.6 supervisionar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;

5.3.7 monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar;

5.3.8 informar aos pais e/ou responsáveis sobre a frequência dos alunos; monitorar o rendimento escolar;

5.3.9 adotar medidas que garantam a realização de recuperação para alunos com menor rendimento;

5.3.10 gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

atendendo às necessidades do Projeto Pedagógico, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente;

5.3.11 implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivo das Políticas Nacional, Estadual e da Unidade Escolar, promovendo a integração Escola/Comunidade;

5.3.12 acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;

5.3.13 convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, associação de apoio escolar, grêmio estudantil e outros; promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade Escolar.

**5.4** O Diretor Adjunto possui as mesmas atribuições do Diretor de Unidade Escolar, podendo assumir o posto na ausência e representação do Diretor em quaisquer circunstâncias, mediante a comunidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

**5.5** Hierarquicamente, o Diretor geral é o principal responsável pela Unidade Escolar.

## **6. GRATIFICAÇÃO**

**6.1** O servidor designado receberá mensalmente a gratificação de Diretor e Diretor Adjunto de Unidade de Educação Básica na forma do art. 22 do PCCRM, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.

**6.2** O percentual da gratificação prevista em lei é calculado sobre o vencimento básico da carreira, conforme preconiza a Lei nº 424/2009.

**6.3** O valor correspondente à função gratificada de Diretor e Diretor Adjunto de Unidade Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

## **7. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições serão gratuitas e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Av. 13, Quadra 142, nº 05, bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA, no período de 07 a 09 de janeiro de 2019, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

II), disponível no site da Prefeitura de Paço do Lumiar e na SEMED, das 08h às 16h.

**7.2** Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no Cronograma, independentemente, das razões alegadas.

**7.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.4** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento – sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como, conferir as vagas existentes relacionadas no Anexo VI.

**7.5** Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

**7.6** No ato da inscrição o candidato deverá indicar o **Polo** para o qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II).

**7.7** O servidor somente poderá se inscrever para um **Polo**, e na hipótese de duplicidade será considerada válida somente a inscrição que foi realizada por último.

**7.8** Na impossibilidade de comparecimento pessoal do candidato no ato da inscrição, será aceito a inscrição e apresentação das documentações feita por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, de documento de identidade original do procurador e de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**7.9** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador, no ato da inscrição, bem como a entrega das fichas e anexos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**7.10** É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo da ficha de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

**7.11** A listagem dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será divulgada na SEMED e no site da prefeitura de Paço do Lumiar, conforme Cronograma – Anexo I.

**7.12** O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**7.13** Ao se inscrever, o candidato declara verídicas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, dispondo à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo interno para subsidiar o provimento da função pública de Diretor e Diretor Adjunto aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, a qualquer tempo.

**7.14** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**8.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no momento da inscrição os recursos especiais necessários a tal atendimento.

**8.2** O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá entregar:

- a) o original do Anexo III deste Edital (Requerimento de Atendimento Especial, preenchido e assinado);
- b) cópia simples do documento de identificação com foto;
- c) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
- d) A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue diretamente no momento da inscrição de acordo com o período especificado no cronograma do Anexo I deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**8.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem anterior, o Anexo III (assinado) deste Edital, acompanhado de cópia simples do documento de identificação com foto e cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

**8.4** Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

acompanhantes.

**8.5** Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

**8.6** O fornecimento do Anexo III, da cópia simples do documento de identificação com foto e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.7** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site da prefeitura de Paço do Lumiar e na SEMED na data prevista no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

**9. ORIENTAÇÕES DA ETAPA I – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA / PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

**9.1** A Etapa I - Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva e Discursiva será supervisionada pela SEMED, e terá caráter eliminatório e classificatório.

**9.2** A Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva e discursiva, será realizada conforme especificado no Quadro I, a seguir:

<b>QUADRO I – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA</b>				
<b>DATA DA APLICAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO</b>	<b>DURAÇÃO DA PROVA</b>
<b>11/01/2019</b>	vespertino	IESF	14h30min	03 horas

**9.3** Maiores informações sobre o local de realização das provas (escolas, blocos e salas) serão divulgados no endereço no site da Prefeitura de Paço do Lumiar e na SEMED na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

**9.4** São de responsabilidade, exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, neste Edital.

**9.5** A Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização da prova e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

**9.6** Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

**9.7** Os candidatos deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação com foto e constar na relação de inscritos homologada.

**9.8** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova objetiva e discursiva, no horário fixado para o início das provas munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização da prova.

**9.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias.

**9.10** Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, ao término do tempo destinado à sua realização; ambos deverão ser entregues para o fiscal de sala.

**9.11** Motivará a eliminação do candidato deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo para subsidiar o provimento da função pública de diretor e diretor adjunto, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes no Caderno de Prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

**9.12** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, celulares, tablete e/ou outros aparelhos eletroeletrônicos, anotações ou qualquer material semelhante.

**9.13** O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será o seguinte:

- a) Fundamentos da educação e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Monitoramento de processos educacionais e avaliação institucional;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- d) Avaliações externas (SAEB e outras)
- e) Gestão de resultados educacionais;
- f) Gestão democrática e participativa;
- g) Gestão de pessoas na escola e liderança;
- h) Gestão pedagógica;
- i) Gestão administrativa na escola e Gestão da cultura organizacional da escola;
- j) PDDE e demais programas federais destinados à escolas Municipais;
- k) Prestação de Contas;
- l) FUNDEB;
- m) BNCC;
- n) Projeto Político Pedagógico.
- o) LDB atualizada;
- p) PME
- q) PNE

**9.14** A Prova Objetiva será constituída de 10 questões objetivas no formato de múltipla escolha, havendo somente uma opção correta de resposta.

**9.15** A prova discursiva constará de 01 questão a ser respondida em formato de produção textual com no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas sobre as Dimensões da Gestão Escolar e valerá 10 (dez) pontos;

**9.16** Na **prova objetiva** cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto, a nota mínima que deverá ser atingida na prova objetiva será 6,0 (seis) pontos, e serão eliminados os candidatos que não alcançarem tal índice.

**9.17** A **prova Discursiva** a questão valerá 10 (dez) ponto, a nota mínima que deverá ser atingida na prova discursiva será 6,0 (seis) pontos, e serão eliminados os candidatos que não alcançarem tal índice. Serão considerados os seguintes aspectos na correção da prova discursiva:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

<b>ASPECTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pertinência temática e adequação à proposta apresentada	1,0
Coerência na argumentação apresentada;	2,0
Aspectos estruturais	1,0
Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação);	2,0
Clareza e concisão na exposição textual;	2,0
Correção gramatical, ortografia, pontuação;	2,0

**9.18** Na correção da prova discursiva, será considerada a norma ortográfica vigente.

**9.19** O candidato que não comparecer à prova será eliminado.

**9.20** Será atribuída nota zero à questão da Prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**9.21** O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.

**9.22** O gabarito da Prova objetiva de conhecimentos específicos será divulgado conforme cronograma, na sede da SEMED através de Edital específico e no site da prefeitura de Paço do Lumiar, conforme anexo I deste Edital.

**9.23** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

**9.24** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas, por erro ou descuido do candidato, os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas, incorretamente, na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva e gabarito, exclusivamente no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital;

**10.2** Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito, serão divulgados no site da prefeitura de Paço do Lumiar, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**10.3** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

**10.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**10.5** Relativo ao gabarito, deverão ser observados os seguintes pontos:

- a) Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- b) Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- c) Recursos cujo teor desrespeite a banca serão, preliminarmente, indeferidos.
- d) Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com os itens deste Edital. Os recursos serão julgados e divulgados no site da prefeitura de Paço do Lumiar no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

## **11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**11.1** Só terão as provas discursivas corrigidas, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva.

**11.2** Os candidatos aprovados nas etapas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, ambas com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) seguirão para etapa II.

**11.3** A relação dos candidatos classificados será apresentada por polo, constando a pontuação em ordem de classificação, ficando aptos para participar da etapa III.

**11.4** Será eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos na Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva e Discursiva e/ou não realizar a prova discursiva, ficando impedido de participar das etapas seguintes.



## **12. DA ETAPA II - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**12.1** Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva e discursiva estarão convocados para a ETAPA II – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

**12.2** A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado pela Comissão do processo seletivo e equipe técnica da SEMED em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo IV, deste Edital.

**12.3** O Plano de Gestão Escolar constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Polo/Escola que pretende gerir. Deverá ser elaborado com viabilidade operacional porque uma vez classificado para a função, o gestor terá seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explícitas no seu Plano de Gestão Escolar.

**12.4** O Plano de Gestão Escolar será apresentado para uma banca avaliadora técnica formada por membros externos e Técnicos da SEMED, a apresentação terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, além de entregue cópia em 03 (três) vias no momento da apresentação.

**12.5** A apresentação do Plano de Gestão Escolar poderá ser feita em slides ou outro recurso que o candidato queira utilizar, sendo de responsabilidade do candidato, podendo haver arguição da banca.

**12.6** Os critérios de avaliação do Plano de Gestão Escolar deverão considerar tanto aspectos da apresentação quanto do documento impresso.

**12.7** O alcance das metas explícitas no Plano de Gestão Escolar será considerado como critério de avaliação de desempenho da atuação do gestor, indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.

**12.8** As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

**12.9** O Diretor de Unidade de Educação Básica, uma vez empossado deverá promover uma apresentação e discussão do seu Plano de Gestão com a comunidade escolar a fim de adaptá-lo para ser executado ao longo do ano.

**12.10** O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo IV, deste Edital.

**12.11** O candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, na SEMED, em envelope constando nome completo, número de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

inscrição, Polo, deverá ser entregue no dia da apresentação do Plano de Gestão; o local e horário das apresentações serão divulgadas posteriormente no site da Prefeitura de Paço do Lumiar e na SEMED;

**12.12** Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não alcançar a nota mínima e/ou não entregar e apresentar o Plano de Gestão Escolar.

**12.13** Esta etapa será eliminatória e classificatória

**12.14** Os candidatos classificados nessa etapa, ficarão aptos para participar da etapa seguinte.

### **13. DA ETAPA III - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**13.1 A ETAPA III – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS** é de caráter apenas classificatório. Os títulos deverão ser entregues juntamente com Plano de Gestão Escolar - Etapa II, conforme anexo I deste edital.

**13.2** A avaliação dos Títulos e pontuação (anexo V) fica condicionada à classificação do candidato na Etapa II.

**13.3** Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, observados os limites dos pontos da tabela.

**13.4** No ato da entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados, de acordo com o modelo do Anexo V, a qual indicará a quantidade de folhas entregues. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada uma cópia simples, acompanhadas dos originais, conforme subitem seguinte: de cada título declarado, deverá ser apresentado e entregue, sendo o mesmo (anexo V) assinado pelo candidato e pelo servidor que estará recebendo.

**13.5** O candidato deverá apresentar os títulos organizados, devidamente enumerados e na estrita ordem disposta do Anexo V.

**13.6** Receberá pontuação zero na Avaliação de Títulos (AT), o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. (a ser divulgado posteriormente no site da Prefeitura de Paço do Lumiar).

**13.7** As cópias dos títulos apresentadas **não** serão devolvidas, em hipótese alguma, nem serão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

fornecidas cópias desses títulos.

**13.8** Os títulos somarão, no máximo, 10 (dez) pontos, desprezando-se pontuação superior.

**13.9** Não serão aceitos documentos ilegíveis e, caso inseridos aos títulos, não serão pontuados.

#### **14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

**14.1** Para os títulos relacionados no Anexo V este edital, deve ser apresentado:

- a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
- b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c) As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão, ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.
- d) Para os títulos relacionados do Anexo V, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme a legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências deste edital, só serão aceitos documentos/ declarações que indicarem a carga horária total dos cursos.
- e) A certidão ou declaração mencionada no subitem anterior poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou, ainda, pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.
- f) Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

exterior, somente, serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

g) Para receber a pontuação relativa ao título relacionado do Anexo V, o candidato deverá entregar certificado ou declaração de conclusão do curso de formação ou cursos avulsos, contendo a carga horária.

h) Os cursos de formação continuada na área da educação somente serão aceitos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e com validade de no máximo 04 (quatro) anos.

## **15. RESULTADO FINAL DO PROCESSO**

**15.1** O resultado final do Processo Seletivo Interno para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor e Diretor Adjunto das escolas da Rede Municipal de Educação de Paço do Lumiar, dar-se-á por meio da soma (S) das pontuações obtidas na Prova Objetiva(PO) e discursiva(PD), avaliação do Plano de Gestão (PG), e dos Títulos(TI), obedecendo a seguinte fórmula:  $S=(PO+PD+PG +TI)=\text{Total de Pontos}$ .

**15.2** Os candidatos eliminados deste Edital não terão classificação alguma no processo seletivo.

**15.3** Os candidatos habilitados serão aprovados por Polo, em ordem classificação decrescente, contendo a nota final.

**15.4** Para cada **Polo**, o processo de lotação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a) Prioritariamente, serão lotados os Diretores Gerais, de acordo com a ordem de classificação;
- b) Após o preenchimento desta necessidade, seguirá a lotação dos Diretores Adjuntos;
- c) A unidade Escolar de lotação dos candidatos aprovados e classificados será estabelecida pela SEMED de acordo com a necessidade, respeitando o Polo Pleiteado pelo candidato.

3.2. O Resultado Final do Processo de Seleção Interna será publicado na sede da SEMED através de Edital específico, conforme cronograma.

3.3. O candidato aprovado e classificado que recuse ocupar a vaga estabelecida e/ou não compareça no prazo definido, será eliminado, convocando-se o candidato que ocupa o cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

3.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de pontos na avaliação do Plano de Gestão (PG);
- b) obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Competência Técnica / Prova Objetiva (PO) e discursiva (PD);
- c) maior tempo de serviço no magistério público;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**15. 8** Os demais candidatos aprovados e não classificados comporão Cadastro de Reserva, por ordem de classificação pelo prazo de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser convocados para ocupar vagas a partir da vacância para quaisquer outras unidades de ensino da rede municipal de Paço do Lumiar.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção Interna serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.

**16.2** Não será admitido pedido de renúncia à classificação para constar no final da lista pelos candidatos na ocasião da convocação.

**16.3** A SEMED se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo de Seleção Interna, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

**16.4** A SEMED divulgará, sempre que necessária, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

**16.5** A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação, declarações falsas, ocasionarão na eliminação do candidato no referido processo de seleção e perda dos direitos decorrentes, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**16.6** Em caso de não preenchimento das vagas para cada Polo e/ou escola, caberá à SEMED definir os critérios para preenchimento dos cargos em vacância, desde que garanta a qualificação e qualidade técnica, a disponibilidade para a carga horária exigida para o exercício da função e a experiência comprovada em docência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**16.7** No ato da posse dos Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino, os mesmos deverão assinar um Termo de Compromisso com responsabilidades mútuas entre a escola e a Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.

**16.8** O desempenho da Direção escolar será acompanhado pela execução do Plano de Gestão Escolar e o Termo de Compromisso assinado no ato da posse. Somente será prorrogado o mandato do gestor, caso atenda satisfatoriamente ao alcance das metas estabelecidas.

**16.9** A qualquer tempo, na vigência do mandato, o Diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital e/ou descumpra as orientações e regulamentações desta Secretaria.

**16.10** A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

**16.11** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Seletivo Interno para Provimento do Cargo de Diretor e Diretor Adjunto.

Paço do Lumiar, 03 de janeiro de 2019.

**Paulo Roberto Barroso Soares**  
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2019 – SEMED**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA SELETIVO DE GESTOR:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação do Edital	03/01/2019 a 07/01/2019
Período de Inscrições	07 a 09/01/2019
Divulgação da lista de inscritos homologada e do Edital de Convocação para a primeira etapa/prova	10/01/2019
Aplicação da prova escrita de conhecimentos em gestão escolar	11/01/2019
Divulgação do gabarito da prova objetiva	12/01/2019
Resultado preliminar da 1ª etapa – Prova objetiva e discursiva	16/01/2019
Interposição de Recursos da 1ª Etapa – Prova Objetiva e discursiva – Etapa I	17/01/2019
Divulgação da análise dos Recursos	21/01/2019
Divulgação da lista de aprovados homologada e do Edital de Convocação para a segunda etapa	21/01/2019
Entrega, Apresentação dos Planos de Gestão Escolar e entrega de títulos	22 e 23/01/2019
Resultado da apresentação dos Planos de Gestão Escolar – Etapa II	24/01/2019
Interposição de recurso da Etapa II – Plano de Gestão	25/01/2019
Divulgação da análise dos Recursos da Etapa II	28/01/2019
Divulgação do Resultado da análise de títulos – Etapa III	29/01/2019
Interposição de Recursos da Etapa III	30/01/2019
Divulgação da análise dos Recursos	31/01/2019
Divulgação do Edital de Homologação com Resultado Final após recursos	01/02/2019
Divulgação do Edital de Convocação dos Aprovados e Classificados	04/02/2019
Período para nomeação dos candidatos	05 a 28/02/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2019 – SEMED**  
**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE DIRETOR E**  
**DIRETOR ADJUNTO**

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO</b> Nº _____/2019	
<b>PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001 /2019</b>	
NOME:	
MATRICULA:	CARGO:
CPF:	IDENTIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:	POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
ESCOLHA DO POLO PRETENDIDO:	
<p>1 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.</p> <p>2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição</p> <p>3 Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.</p> <p>4 Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.</p>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL N° 001/2019 – SEMED**  
**ANEXO III – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

<b>Tipo de deficiência</b>	<b>Atendimento solicitado</b>
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Outros (especifique o tipo): _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; ( ) Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;  <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<b>Observações:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:** Anexar a este requerimento cópia simples do RG e/ou cópia autenticada em cartório dos documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento especial e entregar na SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL N° 001/2019 – SEMED**  
**ANEXO IV – FICHA DE ORIENTAÇÃO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

Tópicos	Avaliação	Pontuação subitem	Pontuação item
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.	(0,5)	0,5
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	(0,5)	0,5
Diagnóstico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da unidade escolar, matrículas, público alvo;	(1,0)	1,0
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.	(1,0)	1,0
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	(1,0)	2,0
	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB e demais indicadores, Taxas de aprovação, reprovação e abandono.	(1,0)	
Estratégias Ações	Ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas.	(0,5)	2,5
	Prazo para a execução das ações.	(0,5)	
	Responsáveis pelas Ações.	(0,5)	
	Custo.	(0,5)	
	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.	(0,5)	
Monitoramento e Avaliação	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.	(0,5)	1,0
	Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	(0,5)	
Considerações Finais e bibliografia	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	(1,5)	1,5
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

**1 – Na capa do Plano** informar:

- dados do candidato: o Nome do candidato, cargo, matrícula funcional;
- nome da Unidade Escolar, Polo;
- níveis, etapas e modalidades ofertadas pela Unidade Escolar.

**2 – Plano de Gestão Escolar** - digitar em fonte *arial* ou *times new Roman*, em tamanho 12;

**3 – Apresentação:** formato de slides (arquivo em power point) e/ou utilização de outro recurso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/2019 – SEMED

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Nome do candidato:		Matricula:				
N° de Inscrição:		polo:				
Unidade Escolar:						
Alínea	Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas /páginas entregue	Estimativa de Pontuação	Confirmação de pontos
A	Experiência profissional no exercício de Direção ou Coordenação Pedagógica de Escola Pública ou Privada.	0,5 para cada ano de exercício, considerando até 5 (cinco) anos.	2,5			
B	Curso de Doutorado em área educacional.	2,0	2,0			
C	Curso de Mestrado em área educacional.	1,5	1,5			
D	Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas, em área de Gestão e/ou de educação.	1,0 para cada curso, considerando até 02(dois) anos	2,0			
E	Curso de formação continuada na área da Educação com carga mínima de 40 horas.	0,5 para cada curso, considerando até 04 cursos dos últimos 04 anos	2,0			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:</b>			<b>10,00 pontos</b>			
<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</b>						
- É de responsabilidade do candidato, verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item (e seus subitens) deste edital - O candidato deverá indicar em cada folha entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado. Uma mesma página não poderá ser entregue para mais de uma alínea.						
<b>DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS</b>						
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a <b>Secretaria da Municipal de Educação de Paço do Lumiar</b> , que os documentos entregues são cópias legíveis dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, <b>podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis</b>						
Data: _____/_____/2019		Assinatura do Candidato: _____				

A SEMED recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados à Comissão do Processo Seletivo.

Entregue \_\_\_\_\_ Folhas. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO - PARA USO DA SEMED (Preencher e entregar ao candidato)**

RECEBI do(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo para Diretor e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Educação de Paço do Lumiar \_\_\_\_\_, a documentação por ele assinalada no ANEXO V do edital nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019, **com efeito apenas de entrega**, que posteriormente será repassado à Comissão do Processo seletivo Interno para análise e avaliação.

Entregue \_\_\_\_\_ Folhas/Páginas. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e Assinatura do Servidor



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI – QUADRO COM QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

QUADRO DE VAGAS						
Nº	ESCOLA	VAGA	VAGA	MODALIDADE DE ENSINO	NAT ADMINIST	ENDEREÇO
	POLO I	DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO			
1	UEB Leda Tajra (sede)	1	1	Anos iniciais	Municipal	Pç Nossa Senhora da Luz, s/n - SEDE
2	U E Tácito Caldas (Sede)	1	-	Anos Finais	Municipalizada	Praça Nossa Senhora da Luz, s/n Centro (Sede)
3	UEB João Gualberto Souza Reis (Tendal Mirim)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais / Anos Finais	Municipal	R Principal nº 92 Tendal Mirim
4	UEB Nicolau Dino (Mojó)	1	-	Educação Infantil / Anos Iniciais	Municipal	Rua Principal nº6 Mojó
5	UEB Paulo Freire (Mercês)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Municipal	R Nossa Senhora das Mercês s/n - Mercês
6	UEB PROFA. Maria Caetana (Cururuca)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Municipal	Rua Rio Grande s/n Rio Grande, (Cururuca)
7	UEB Tia Marly (Pedro Careca)	1	-	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Rua São Jorge, nº 10, Agrovila Pedro Careca
	POLO II	DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO	MODALIDADE DE ENSINO	NAT ADMINIST	ENDEREÇO
1	UEB Iguaiá (Iguaíba)	1	1	Anos Finais / EJA	Municipal	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Iguaiá
2	UEB João de Assis Moraes (Iguaíba)	1	-	Anos Iniciais	Municipal	Rua Principal nº737 Iguaiá
3	UEB Alcilene Moraes (Iguaíba)	1	-	Educação Infantil	Municipal	Rua Principal, nº 54, Iguaiá
4	UEB Edith Ribeiro (Iguaíba)	1	-	Educação Infantil	Municipal	Rua do Itatuaba, s/n Iguaiá
5	UEB Carlos Cunha (Iguaíba)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Municipal	Rua do Anajá s/n, Iguaiá
6	U E Maria Ferreira (Iguaíba)	1	1	Anos Iniciais	Municipalizada	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Iguaiá
7	UEB Príncipe Menor (Vila Romualdo)	1	-	Educação Infantil	Comunitária	Vila Romualdo, Paço do Lumiar
	POLO III	DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO	MODALIDADE DE ENSINO	NAT ADMINIST	ENDEREÇO
1	UEB O Bom Aluno (Timbuba)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais / Anos Finais	Municipal	Rua Principal nº 184 Timbuba
2	UEB Gov. Luiz Rocha (Pau Deitado)	1	1	Anos Finais	Municipal	Rua principal s/n Pau Deitado
3	UEB Vereador Jose Ribamar Coelho (Pau Deitado)	1	1	Anos Iniciais	Municipal	Rua principal s/n Pau Deitado





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4	UEB Maria do Perpetuo Socorro(Pau Deitado)	1	-	Educação Infantil	Municipal	Rua principal s/n Pau Deitado
5	UEB Alto da Esperança (Pau Deitado)	1	-	Educação Infantil	Comunitária	Rua São José nº 13 Alto da Esperança, Pau Deitado
	<b>POLO IV</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UI Prof José Mª Ramos Martins (Maiobão)	1	2	Anos Iniciais / Anos Finais / Anos Finais / EJA	Municipalizada	Av. 10 Qd 109 Ruas 73 s/n Maiobão
2	UEB Lima Verde (Lima Verde) / Associação	1	1	Anos Iniciais / EJA	Municipal	Rua da Ata. Qda 16, nº 40 Conj. Lima Verde
3	UEB Lima Verde (Lima Verde) / Anexo	1	-	Educação Infantil / Anos Iniciais	Municipal	Rua da Ata. Qda 16, nº 40 Conj. Lima Verde
4	UEB Vovó Filuca (Vila Nazaré)	1	1	Anos Iniciais	Municipal	Av. 05 s/n Vila Nazaré
5	Escola Com. Tia Dalva (Vila Carlos Augusto)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Av Carlos Augusto nº01 Carlos Augusto
6	UEB Raio de Luz (Vila Nazaré)	1	-	Educação Infantil	Comunitária	Rua Olho D'Água nº 83 Vila Nazaré
	<b>POLO V</b>		<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	U E B Padre Paulo Sampaio / ( Maiobão)	1	1	Educação Infantil	Municipal	Av. 08 Qd 09, s/n Maiobão
2	UEB Vovô João (Maiobão)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Av. 04 s/n Convento – Maiobão
3	Centro Educ. Sagrada Família (Maiobão)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Rua 24 Qd 52 nº 05 s/n, Maiobão
4	UEB Padre Maurício (Maiobão)	1	-	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Rua 61 Qd 123 s/n Maiobão
5	UEB Raimundo Romualdo (Maiobão)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Rua 84 Qd 158 nº 60 Maiobão
	<b>POLO VI</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UI Poeta Gonçalves Dias – CAIC (Maiobão)	1	1	Anos Iniciais	Municipalizada	Av. 13, Conjunto Maiobão
2	UI Profa. Nadir Nascimento Moraes (Maiobão)	1	1	Anos iniciais / Anos finais	Municipalizada	Rua 65, Qd 125 s/n Conjunto Maiobão
3	UI Monteiro Lobato (Maiobão)	1	1	Anos Finais	Municipalizada	Av. 04, Rua 55 Qda 61, s/n Maiobão
4	UI Min. Henrique de La Rocque (Maiobão)	1	2	Anos Finais	Municipalizada	R 12 Qda 88 – Maiobão
5	UI Bandeira Tribuzzi (Maiobão)	1	2	Anos Finais / EJA (vesp)	Municipalizada	Av. 13, Qda 140 Rua 33, s/n Conjunto Maiobão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<b>POLO VII</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UEB José Carlos Costa Pereira / (Vila Cafeteira)	1	1	Anos iniciais / Anos finais	Municipal	R 05, Qda 27 s/n, Vila Cafeteira
2	UEB Conjunto Paranã (Paraná III)	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais / EJA	Municipal	Rua C, s/n Conj. Paranã I
3	JI Girassol (Vila Cafeteira)	1	-	Educação Infantil	Municipal	Rua 02 Qd 30 nº 30 Vila Cafeteira
4	UEB Mickey Mouse (Conj. Roseana Sarney)	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais / EJA	Comunitária	Rua do Pedreiro, Qd 07 s/n, Conj. Roseana Sarney
5	UEB Pão Da Vida (Vila Cafeteira)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais / Anos Finais	Comunitária	Av. Irmãos Biondan nº 01, Vila Cafeteira
	<b>POLO VIII</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UEB Liberalino de Jesus Pereira(Vassoural)	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais / EJA	Municipal	Rua Principal nº 45 Vassoural
2	UEB Dra. Fátima Oliveira (Maioba do Cururuca)	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais / EJA	Municipal	Praça Emanuel Aroso, s/n Maioba do Cururuca
3	UEB José Raimundo Rubim (Sítio Grande)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais / Anos Finais	Municipal	Rua da Brasília Sítio Grande s/n Maiobão
4	UEB Moranguinho (Vassoural)	1	1	Educação Infantil	Municipal	Rua Principal nº 100 Vassoural
5	Esc Comunitária ABC (Maioba do Cururuca)	1	-	Educação Infantil	Comunitária	Estrada da Maioba nº 81
	<b>POLO IX</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UEB Benjamin Peixoto (Pindoba)	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais	Municipal	Rua principal s/n Pindoba
2	UEB Emmanuel Aroso / ( Mocajutuba)	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais / EJA	Municipal	Rua Principal s/n Mocajutuba (Praça da Maioba)
3	UEB Olavo Melo (Pindoba)	1	1	Anos Iniciais	Municipal	Av. Principal s/n Pindoba
4	UEB Nova Canaã (Vila Nova Canaã)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais / Anos Finais / EJA	Comunitária	Av. Zinolle Barbosa Bello, s/n Vila Nova Canaã
5	UEB Tia Dede (Pindoba)	1	1	Educação Infantil	Municipal	Rua Tia Bia I s/n Pindoba
	<b>POLO X</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UEB Vila São José (Vila São José I)	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais	Municipal	AV Presidente José Sarney s/n Vila São José I
2	UEB Ver. José Vicente P. Sampaio ( Vila São José)	1	-	Educação Infantil / Anos Iniciais	Municipal	Av. Presidente José Sarney s/n ,Vila São José I
3	UE Isabel Ferreira	1	1	Anos Iniciais	Municipalizada	Rua São Benedito s/n Vila São José



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4	UEB Criança Feliz (Vila São José II)	1	1	Educação Infantil	Comunitária	Tv. 05 nº 13 Vila São José II
5	UEB Padre Maurice Lacroix (Vila São José I)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Avenida Juscelino Resende nº 26 A, Vila São José I
6	Esc. São Vicente de Paulo (Vila São José II)	1	-	Educação Infantil	Comunitária	Rua Principal s/n Vila São José II
7	Escolinha Comunitária Adilson Moraes	1	-	Educação Infantil	Comunitária	Av. Presidente José Sarney s/n Vila São José
	<b>POLO XI</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UEB Nascimento Moraes - UEB Roberto Macieira (Itapera)	1	-	Educação Infantil / Anos Iniciais	Municipal	Rua Pincipal nº 60 Itapera
2	UEB Luís Pires da Fonseca (Porto do Mocajituba)	1	1	Anos Finais / EJA	Municipal	Rua Principal s/n Porto do Mocajutuba
3	UEB Francisco Oliveira Dias (Pedrinhas)	1	1	Anos Iniciais	Municipal	Rua Principal s/n Pedrinhas - Porto do Mocajutuba
4	Esc. Com. Lourdes Barroqueiro	1	-	Educação Infantil	Comunitária	
5	Esc. Sonho de Criança (Porto do Mocajituba)	1	-	Educação Infantil	Comunitária	Rua Rua Vila Nova nº 63 Porto do Mocajutuba
6	Creche Santa Maria (Porto do Mocajituba)	1	1	Educação Infantil	Comunitária	Rua Principal s/n Pedrinhas - Porto do Mocajutuba
	<b>POLO XII</b>	<b>DIRETOR GERAL</b>	<b>DIRETOR ADJUNTO</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>NAT ADMINIST</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	UEB Pirâmide	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais / EJA	Municipal	Rua da Maçã nº 11 Qd 33 Residencial Pirâmide
2	UEB Cumbique (Cumbique)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais / Anos Finais	Municipal	Rua Sousa Vale nº 06 Cumbique
3	UI Y Juca Pirama	1	1	Anos Iniciais / Anos Finais	Municipalizada	Rua do Colegio s/n Praia do Araçagy
4	Esc. Comunitária Eugênio Pereira (Eugenio Pereira)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Av. Dr Carlos Magno Marinho nº 25 Eugenio Pereira
5	Esc. Com. Conceição Costa (Pirâmide)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Rua do Pêssego Qd 25 nº 38 Residencial Pirâmide
6	UEB Vereador Almeida (Bob Kennedy)	1	1	Educação Infantil / Anos Iniciais	Comunitária	Rua Dr Luis Moura s/n Parque Bob Kennedy



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

**ANEXO VII- DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, inscrito para participar no processo seletivo interno para o cargo de Diretor e Diretor Adjunto declaro que possuo disponibilidade de horário integral de 40 horas e não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até esta data.

Declaro, ainda, que estou ciente do Edital regulamentador do processo seletivo para a função de Diretor publicado no mural da SEMED que estabelece: a prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Estou ciente de que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940).

Paço do Lumiar,        /        /2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

